



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 208, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei Municipal em anexo, que “**Institui no calendário municipal o dia dos Bacamarteiros.**”

Nesse caso, a iniciativa busca, com a aprovação do projeto de lei, incluir no calendário municipal data oficial para comemoração dos baluartes, tendo ciência da notoriedade que estes têm para com o município e suas festividades, trazendo grande alegria e brilhantismo para os festejos os quais participam.

Isto posto, encaminha-se para apreciação e ao final vê-lo aprovado, tendo em vista, o caráter social e o interesse público que este projeto de Lei haverá de contemplar.

Cupira, Pernambuco, 22 de julho de 2022.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA – PE



PROJETO DE LEI N.º 208, DE 22 DE JULHO DE 2022.

APROVADO	
Por <u>6</u> votos x <u>0</u> votos	
Reunião em <u>23/08/2022</u>	
Presidente	

EMENTA: Institui o dia dos Bacamarteiros no Município de Cupira-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, submete à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal o dia dos Bacamarteiros, a ser comemorado, anualmente, sempre todo primeiro domingo após o dia de São João.

Art. 2º O dia dos Bacamarteiros deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º No dia dos Bacamarteiros fica a Administração Municipal autorizada a promover e incentivar eventos públicos voltados para o segmento voltados à população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2022.

José Maria Leite de Macêdo
PREFEITO
JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE